CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2013

Contrato nº: 0010/2013

II – Termo Aditivo

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: FILIPINI E NARCISO LTDA ME

CNPJ/MF n. 08.333.026/0001-63

Finalidade: Termo aditivo ao contrato de aquisição de gêneros alimentícios para distribuição da merenda escolar.

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 0003/2013 - P.P nº 0003/2013

Termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, inscrito no CNPJ/FM, sob o nº 01.551.148/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Vilmar Sabino da Silva,** brasileiro, casado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **FILIPINI E NARCISO LTDA ME**, CNPJ nº 08.333.026/00001-63, sediada na Rua Vergílio Sabino da Silva, nº 355, no município de Bom Jesus - SC, representado pela Senhora **TATIANE FILIPINI,** portador do CPF 053.896.779-00 nº RG nº 4.692.491, domiciliado na Rua Vergílio Sabino da Silva, nº 355, centro, no município de Bom Jesus - SC, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA,** amparados na Lei Federal Nº 8.666/93, art. 65, II, "d" e objetivando a alteração contratual para fins de adequação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato original, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO REAJUSTE DE PREÇOS

Tendo em vista o aumento significativo havido no preço da Banana Catura e Manga Rosa, comprovado nos autos do processo licitatório supracitado, ficam alterado o valor unitário contratado, com acréscimo, passando a ser, respectivamente, conforme demonstrativo abaixo:

Descrição dos Produtos	Und	Valor Unitário contratado	Reajuste	Valor Total com reajuste
Banana Catura – Sem danos mecânicos	**Kg**	**1,00**	**113%**	**2,13**
Manga Rosa – Sem danos mecânicos	**Kg**	**2,60**	**50%**	**3,90**

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato original permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo, juntamente com duas (02) testemunhas, em três (03) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus - SC, 19 de setembro de 2013.

VILMAR SABINO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

FILIPINI E NARCISO LTDA ME
CNPJ nº 08.333.026/0001-63
TATIANE FILIPINI
CPF nº 053.896.779-00
Contratada

Testemunhas:

Micheli Nestor Soligo de Mello
CPF n. 007.748.319-79

Leandro Luiz Mocellin
CPF n. 950.502.219-00

Assessoria Jurídica

Visto em ___/___/___